



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua, nesta Cidade de Tracuateua, Estado do Pará, tem início a 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2023 da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a Presidência do senhor Vereador Francisco Emanuel Paiva de Sousa e secretariado pelos Legisladores Raian Vieira Moura e José Luiz Assis da Silva, correspondendo, respectivamente, ao primeiro e segundo Secretário. O Senhor Presidente convida o primeiro Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, foi verificada a presença dos Senhores Legisladores, a saber: Aldrin do Socorro Ferreira, Davi Gama da Silveira, João Marcelo Reis Gomes, José Adilson da Silva, Paula Aline de Melo Coelho, Raimundo Ennis Reis da Silva. Os vereadores Talito e Wilson Paulino justificaram suas faltas. Os Vereadores participaram de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a Mesa e feita à verificação do quórum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e convida o Vereador Neném Tracuateua, para fazer a oração do dia. São colocadas as atas da 4ª e 5ª sessão ordinária em discussão e, em seguida, para votação, sendo-as aprovadas pela edilidade presente. O Senhor Presidente solicita ao primeiro secretário para fazer a leitura do grande expediente constante na pauta: Relação de Ofício: **Ofício n. 096, de 22 de março de 2023, de procedência da secretaria municipal de saúde**, solicitando dia e horário para esclarecimentos concernente ao requerimento nº 013, de 10 de maio de 2023, de procedência do vereador Davi Gama, no qual solicita esclarecimentos sobre às condições de saúde do município como salários atrasados dos servidores da saúde, falta de remédios nas Unidades Básicas de Saúde e outras problemáticas pertinentes no município. **Ofício nº 105, de 29 de março de 2023, de procedência da secretaria municipal de saúde**, no qual solicita a liberação do plenário João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua, na data do dia 05.04.2023, às 9h, para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2021 e 1º, 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2022. Na oportunidade, convidam os demais vereadores para a audiência público na data informada. Relação de Projeto de Lei: Projeto de lei nº 01/2023, de autoria da vereadora Paula Melo. Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Município de Tracuateua-PA, a “Semana Municipal da Educação no Trânsito”. Relação de Parecer: PARECER Nº 01/2023, em conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação final e Educação, Desporto e Turismo, manifestando favoravelmente ao projeto de lei de autoria do executivo municipal, no qual dispõe sobre a nova redação ao parágrafo Único do art. 46; art. 73, inciso I alínea a); art. 124 no inciso III da lei nº 468/2022 – que dispõe sobre a criação do sistema municipal de ensino de Tracuateua e dá outras providências. Despacho: Na forma do disposto no artigo 134 do regimento interno da casa, encaminho o processo 676/2023, de iniciativa do executivo municipal - que dispõe sobre o título de doação de terreno ao senhor Ediermerson Rosário da Costa, para a comissão de legislação, justiça e redação para estudos e pareceres técnicos. Na forma do disposto no artigo 134 do regimento interno da casa, encaminho o projeto de lei nº 01/2023 – de iniciativa da vereadora Paula Melo, o qual “institui, no calendário oficial do município de Tracuateua-PA, a “semana municipal da educação no trânsito”, para a comissão de legislação, justiça e redação final para estudos e pareceres técnicos. Presidente convidou o vereador e professor Raian Vieira para ler o ofício da secretaria de Saúde, ofício nº 103/2023 do gabinete da secretaria municipal de Saúde de Tracuateua. Assunto: esclarecimentos ao requerimento nº 13/ 2023, a secretaria municipal de Saúde neste ato vem respeitosamente responder e esclarecer as solicitações feitas de requerimento nº 13/2023 de 10 de março de 2023. Na oportunidade justificamos a ausência da secretária principal de saúde, Sr.ª Michele do Rosário de Melo, que por motivo de saúde e atendimento médico fora da cidade não pode estar presente. Conforme o Regimento Interno desta casa, que orienta acerca da convocação dos secretários municipais, a secretaria que subscreve será representada pelo Sr. Antônio Penafor, assessor de planejamento. O vereador presidente convidou o representante da secretária de saúde para falar na tribuna, conforme requerimento de autoria do vereador Davi Gama. Iniciando sua fala, agradecendo aos presentes e nome da secretaria de saúde na pessoa da Sr.ª



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

Michele, leu o ofício de esclarecimentos, de atendimento à solicitação da câmara municipal de Tracuateua. Dando resposta ao ofício de nº 103/2023, foi esclarecido sobre a prestação de conta da gestão e recursos públicos, foi destacado que todas as ações desenvolvidas pela gestão, foram pautadas pelos princípios da legalidade, da moralidade, eficiência e transparência. Onde é realizado uma gestão fiscal responsável, com objetivo de otimizar os recursos públicos, garantir o equilíbrio financeiro das contas municipais, todas as despesas foram devidamente justificadas e comprovadas por meio de documento idôneos e prestação de conta transparente. Na qual pode ser encontrada no site de transparência da secretaria de saúde. Além disso, buscando sempre a participação popular e a transparência em nossas ações, realizaremos as audiências públicas, além de promover a abertura para o diálogo a sociedade civil através de ações e eventos. Por meio dessa manifestação, gostaria de chamar a atenção do vereador Davi Gama, e dos demais vereadores, que assim como da população em geral a questão da prestação de contas da secretaria municipal de Saúde, em conformidade com o dever constitucional e transparência prestação de contas, é fundamental que a secretaria municipal de Saúde a presente de forma clara e detalhada das suas despesas e receitas, a fim de que os cidadãos e os representantes eleitos possam verificar se os recursos públicos estão sendo utilizados de forma adequada e eficiente. Foi solicitada à secretaria municipal de saúde para apresentar esclarecimentos sobre alguns fatos quanto a supostos atrasos de salários dos servidores de saúde e falta de medicamentos nas unidades básicas de saúde. O senhor Penafort destacou que o referido órgão cumpre com todas as suas obrigações em relação à administração pública e a população do município. Primeiramente gostaria de destacar que não há atraso de pagamento do salário dos nossos servidores municipais desde o início na nossa gestão, pois a pasta tem observado rigorosamente o dia dos pagamentos, sem nenhum atraso ou parcelamento. O compromisso com o funcionalismo público é de proteger e auxiliar esses profissionais que são fundamentais para o bom funcionamento da nossa saúde. Esclareceu que as informações sobre a falta de medicamento nas unidades de saúde do município estão os estoques de medicamentos em dia, com abastecimento regular e a distribuição de todos as unidades de saúde, uma vez que estão sempre trabalhando para solucionar o mais rápido possível e garantir o atendimento adequado à população mesmo diante dos desafios, para manter os serviços em dias como saúde de qualidade, médicos e profissionais qualificados, insumos em conformidade com a solicitação de cada unidade. Enfatizou que reconhecem que a pandemia enfrentada gerou impactos em setor diversos, inclusive o setor farmacêutico, gerando dificuldades na produção e abastecimento de medicamentos. No entanto, graças a competência dos profissionais da secretaria de Saúde este problema não mais afetará nenhuma das unidades de saúde deste município, visto que até o presente momento todas as unidades estão devidamente abastecidas com os medicamentos necessários, conforme podemos comprovar através de prestação de contas aprovadas trimestralmente através do conselho municipal de Saúde. Aproveitou a oportunidade para esclarecer um assunto que tem gerado dúvidas e preocupações entre a população e nos membros dessa casa, que são as contas da secretaria municipal de Saúde. Citou que é com grande satisfação informa que a secretaria municipal de Saúde está com as contas em dia, débitos ou dívidas em abertos pois realizamos compras e pagamos através de parcelamento. A gestão financeira responsável é um dos compromissos mais importante e é graças a essa gestão que podemos oferecer serviços a saúde de qualidade a população. Nós trabalhamos seriedade transparência e ética e isso se verifica no equilíbrio financeiro da nossa secretaria. Destacou que a saúde é uma das áreas mais sensíveis e prioritárias da administração pública e nossa equipe tem se dedicado para manter as contas em dia, sem abrir mão da qualidade e atendimento prestado. Acreditamos que isto é fundamental para garantir a efetividade dos serviços prestados e a satisfação dos nossos pacientes. Informou que todas as contas da secretaria municipal de Saúde foram aprovadas pelo conselho municipal de Saúde, órgão responsável para fiscalizar e acompanhar as ações de saúde do município, além de aprovar as contas apresentadas pela secretaria. Ressaltou que estão sempre abertos ao diálogo e ao debate com a Câmara municipal de Vereadores e a população em geral. Citou que já foram enviaram ofício a este poder legislativo esclarecendo possíveis dúvidas quanto à gestão de recursos dessa secretaria e foi protocolado ofício requerendo o uso dessa casa para ser demonstrada a população, assim como os membros da câmara, todas as prestações de contas, prestações essa que não foram apresentados perante a população em anos anteriores devido à pandemia do COVID-19 que impossibilitou a reunião de pessoas, a fim de evitar aglomeração e possíveis contágio. Por



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

fim, reiterou o compromisso com a ética a transparência e a responsabilidade na gestão pública, agradecendo a oportunidade de estar esclarecendo a prestação de conta nessa casa legislativa e se colocando à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos dos senhores vereadores e da população. Na ocasião, após a leitura do ofício pelo Sr. Antônio Penafor, representante da secretaria de saúde, foi o mesmo questionado pelo vereador Davi Gama se estava apto a responder aos questionários os quais seriam direcionados a secretária. O Sr. Antônio informou que tinha sido convocado apenas para ler ofício encaminhado pela secretária. Diante disso, o vereador Davi expôs argumentos no qual não teria a necessidade de o mesmo ter comparecido, pois a secretaria poderia encaminhar à câmara o referido documento e o 1º secretário faria a leitura durante a sessão. O senhor vereador Davi Gama pediu permissão ao vereador presidente para expor e esclarecer argumentos relacionados ao ofício lido anteriormente. Ao ser concedida a fala, o vereador contrariou alguns pontos relatados anteriormente em esclarecimentos da secretária. De acordo com o respectivo vereador, fez uma visita à UBS da comunidade do Caranã e constatou a falta de medicamentos há dias e acrescentou que tem fotos para provar a sua afirmação. Complementou que a unidade não está dando nem para os funcionários trabalhar pois se encontra em um estado crítico, uma vez que parte do telhado desabou e o mal cheiro toma de conta. Disse que passou 10 minutos dentro da unidade quase não aguentando com o mal cheiro. Aproveitou a ocasião também para citar o laboratório do município que não está funcionando e também o salário dos funcionários que estava atraso, e dívidas que a secretaria de saúde do município possui. Relatou que tudo que foi explanado no ofício tem farsa envolvido e questionou o conselho de saúde de o porquê está aprovando essas contas. Pois tem questões acontecendo no município que eles ficam sabendo depois que acontecem, porque é denunciado pelo vereador Davi. Argumentou também que está falhando em não comparecer as reuniões do conselho que acontece na última quinta-feira de cada mês, no entanto, citou que na próxima reunião irá comparecer e contestar todas essas aprovações deles, onde tem muita falha. Dando continuidade à sessão ordinária, o presidente vereador Emanuel solicitou ao Vereador e relator do projeto de lei que dispõe sobre a nova redação ao parágrafo Único do art. 46; art. 73, inciso I alínea a); art. 124 no inciso III da lei nº 468/2022, que dispõe sobre a criação do ensino municipal de Tracuateua e dá outras providências. O professor e Vereador Raian Vieira iniciou sua fala agradecendo aos presentes. Na condição de relator deste projeto da comissão de Educação e também presidente da comissão de Legislação e Justiça e Redação Final, informou que na sexta-feira passada houve a reunião das duas comissões para alteração do projeto de lei municipal 468/2022 - que dispõe sobre a criação do sistema municipal de ensino deste município e outras providências. O poder executivo encaminhou para esta casa algumas alterações desse projeto que foi aprovado ano passado, a criação do sistema municipal de ensino. Irei colocar as modificações sugeridas pelo executivo e que foi discutida dentro das duas comissões com parecer favorável para as operações. Fez a leitura pontual dos parágrafos que tiveram as alterações para que todos tenham ciência do que os vereadores irão votar. O primeiro parágrafo, a ser modificado é o parágrafo único do art. 46, que está com a seguinte redação: o quadro técnico do conselho municipal de educação, deve ser ocupado por servidor público lotado no quadro da rede municipal de ensino com formação superior em pedagogia, designado pelo Prefeito municipal para exercer funções de assessoria pedagógica legislativa dos trabalhos deste conselho sobre chefia da presidência. Com alteração, este parágrafo ficará da seguinte forma: o quadro técnico do conselho municipal de educação deve ser ocupado por servidor público lotado no quadro da rede municipal de ensino com formação superior preferencialmente em pedagogia e ou outra licenciatura com especialização em gestão escolar e ou coordenação pedagógica designado pelo Prefeito municipal para exercer funções de assessoria pedagógica legislativa dos trabalhos destes conselhos sobre chefia da presidência. Como relatado, a modificação é que na lei atual que foi aprovado em 2022, os servidores teriam que ter formação em pedagogia, um único exclusivamente em pedagogia, com essa alteração vai mudar o quadro, podendo ser qualquer outra licenciatura desde que tenha especialização em gestão escolar ou coordenação pedagógica. Então já tirou o único exclusivamente, para o preferencialmente a pedagogia, mas também pode estar abrindo o leque para as outras formações, finalizando a primeira modificação. A segunda modificação sugerida do artigo 73, inciso I, na linha A, que está com a seguinte redação o mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar distribuídas em 200 dias letivos assegurando margem, além desse mínimo incluindo tempo reservado aos exames finais quando houver. Com alteração do artigo 73, ele vai passar a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

ficar da seguinte forma: O mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em 200 dias letivos assegurando margem para além desse mínimo excluindo o tempo reservado para os exames finais quando houver. No projeto atual ele está garantindo as 800 horas de efetivo trabalho escolar no ano, distribuídos em 200 dias letivos, ou seja, tem que ter dentro de um ano pelo menos 800 horas em 200 dias letivos de aula para os alunos. Com alteração é incluído os exames finais, para quem, por exemplo, ficou em recuperação da quarta avaliação, então ele incluía esse período dentro dessas 800 horas e 200 dias letivos. Com alteração não, essas 800 horas e os 200 dias letivos eles têm que acontecer sem a recuperação, então é obrigado que aconteça os 200 dias e as 800 horas até a última avaliação, fora os exames finais. O artigo 124, inciso III, está com a seguinte redação: o percentual estabelecido no inciso 2º deste artigo poderá ser ampliado até 15%, conforme a resolução do conselho estadual de educação, caso as necessidades especiais dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo. Com a mudança o artigo 124, inciso III, passará a seguinte redação: o percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 15%, quando houver até 20 alunos e até 10%, quando houver acima de 20 alunos caso as necessidades especiais dos alunos não apresentam comprometimento cognitivo. Então, nessa alteração da lei, estamos falando a respeito dos alunos especiais, que no projeto atual ele estava ampliando para até 15%, ou seja, dependendo do quantitativo de aluno poderiam ter até 15% de alunos especiais na mesma turma. O trabalho do professor é um comprometimento muito grande, porque tem que dar atenção para todos os alunos, mediante uma perspectiva inclusiva. Uma turma com 40 alunos por exemplo, para ter 15% de alunos especiais, são muitos alunos. Então, nesse entendimento foi modificado que pode ser ampliado até 15% quando houver até 20 alunos, passando de 20 alunos a turma ela só pode ser até 10% de alunos especiais. Então acho muito válido essa alteração que inclusive foi sugerida por esta casa. O artigo 21 inciso 4, está com a seguinte redação: Coordenação de educação do campo, coordenação pedagógica, dos conceitos escolares, de educação ambiental das salas de leitura e promoção de incentivo à leitura, da diversidade inclusiva remanescentes quilombolas e ribeirinhos indígenas extrativistas insulares atrelar a coordenação do campo, do programa saúde da escola, do programa modular de ensino de educação de jovens adultos ou EJA, do ensino fundamental, da educação infantil, educação especial, do plano municipal da educação, de tecnologias educacionais, de apoio e incentivo ao ensino superior. E passará a ficar seguindo redação: coordenação pedagógica da educação do campo, da diversidade inclusivas quilombolas ribeirinhos, dos conceitos escolares, de educação ambiental, das salas de leitura e promoção de incentivo à leitura, de saúde na escola, do sistema de ensino modular e de educação de jovens e adultos o EJA, do ensino fundamental anos iniciais, do ensino fundamental anos finais, da educação infantil, da educação especial, do plano de educação, de tecnologias educacionais, de apoio e incentivo superior e coordenação pedagógica de educação de tempo integral. O que foi modificado deste artigo, que foi desmembrado as coordenações de ensino fundamental onde na lei atual existe só uma coordenação pedagógica do ensino fundamental e agora com alteração vai passar a ter a coordenação pedagógico de ensino fundamental dos anos iniciais que é do primeiro ao quinto ano e a coordenação pedagógica dos anos finais que é do sexto ao nono ano, esta será a alteração do artigo e também terá a implementação da coordenação pedagógica em tempo integral, como tem ainda aqui no município, mas caso tenha aquele projeto da escola bosque que ela é de tempo integral. Caso seja implantado o projeto já terá coordenação para este tipo de educação, então essas são as alterações que foram sugeridas pelo executivo, dentro desses artigos do sistema municipal de ensino de Tracuateua, as duas comissões de legislação de educação se reunir na sexta-feira, como falado anteriormente discutiram e deram por favorável essas modificações. Finalizando sua explicação o vereador Raian Vieira, deixou em aberta para discussão. Após o vereador presidente Emanuel colocou em discussão a explanação do vereador Raian Vieira, na ocasião, o vereador Davi Gama argumentou e solicitou que entrasse em votação apenas na próxima sessão, por não terem recebido cópias das alterações para análises. Em seguida o presidente aceitou a solicitação do vereador para a próxima sessão. Iniciando a segunda parte, concedendo a fala aos vereadores inscritos no livro de oradores, foi concedida a fala ao vereador Davi Gama, onde iniciou a gradecendo a Deus e em nome do presidente cumprimentou a mesa e presentes, após questionou sobre a visita que ao posto de saúde do Caranã, onde anteriormente já tinha citado sobre o que vem acontecendo, o mesmo relatou que em conversa com o vereador Marcelo da Farmácia, foi informado que já tinha entregado um requerimento para reforma do posto de saúde, mas infelizmente o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

requerimento não foi atendido, na sua fala o vereador invocou verbalmente em caráter de urgência, caso não for reformado o posto citado, que ao menos arrume uma casa nas proximidades para funcionar a unidade de saúde, já que é desumano as condições daquele local, até mesmo para os funcionários. O vereador também solicitou a secretária de saúde, após sua melhora, que a mesma possa fazer uma visita à unidade em discussão para ser amenizada àquela situação. Logo em seguida, relatou também a denúncia que fez na sessão passada sobre a ambulância da unidade de saúde da Vila Socorro, que no domingo a mesma pessoa que o informou sobre o sumiço da ambulância, comunicou que a mesma já estava novamente atendendo os pacientes da comunidade. Finalizou sua fala agradecendo a Deus pela oportunidade e desejou um bom final de semana a todos. Como mais nada foi tratado, o Senhor Presidente Francisco Emanuel Paiva de Sousa declarou encerrada a presente sessão, convidando os senhores Vereadores para a próxima sessão em dia e hora regimental marcada, enfatizando que, em virtude do feriado santo do dia sete abril, a 7º sessão acontecerá no dia quatorze de abril do corrente ano. Tracuateua, em 31 de março de 2023.

**Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa**  
Presidente

**Ver<sup>a</sup>. Raian Vieira Moura**  
1º Secretário

**Ver. José Luiz Assis da Silva**  
2º Secretário